



**PARECER Nº 525, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 448, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplaude a atleta paraolímpica Rebeca Silva por ter conquistado a medalha de ouro no Judô, acima de 70kg J2”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplaude a atleta paraolímpica Rebeca Silva por ter conquistado a medalha de ouro no Judô, acima de 70kg J2”.

Manifestamos nosso parecer favorável com aplausos à homenagem à atleta paralímpica Rebeca Silva, que conquistou a medalha de ouro no judô, categoria acima de 70kg - classe J2.

Rebeca Silva é símbolo de força, coragem e excelência no esporte. Sua conquista representa o ponto mais alto do pódio e também o reconhecimento de uma trajetória marcada por superação, disciplina e determinação. No tatame, ela demonstrou não apenas habilidade técnica, mas também a grandeza de uma atleta que carrega o Brasil no coração.

A medalha de ouro no judô paralímpico é motivo de orgulho para todo o país e reafirma o protagonismo do Brasil no cenário internacional do paradesporto. Rebeca inspira gerações e mostra que, com foco e perseverança, os sonhos se tornam realidade.

Aplaudimos com entusiasmo essa grande campeã, que honra o esporte, a mulher brasileira e todos que acreditam na força transformadora da inclusão e da representatividade.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0448 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Sebastião Santos	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator